



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1396**

De 16 de Maio de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar:
de Cr\$ 8.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 8.000.000,00
(oito milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentá-
ria:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
01 SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Classif. Funcional Programatica 10 60 325 1 37

Cr\$ 8.000.000,00 : Ficha 165

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, para-
grafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 10
EU [assinatura] REGISTREI.